



Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Matheus Mazur

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2308 ANO 9 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 03 DE SETEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	03
Portarias.....	04
Licitações.....	04
Extratos.....	04
Relatórios.....	
Diversos.....	06
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	07
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

LEI N.º: 1.745/2.021.

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1.820/2.021 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1729/2020 de 10 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 248.795,72 (Duzentos e Quarenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
(450) 4.4.90.51.00 – 1.000 – Obras e Instalações	R\$ 121.232,54
12.367.0006.2.022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
(451) 4.4.90.51.00 – 1.000 – Obras e Instalações	R\$ 127.563,18
TOTAL	R\$ 248.795,72

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros à anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.02 – Encargos Gerais do Município	
28.846.0000.0.003 – Sentenças Judiciais Condenatórias – Precatórios	
(60) 3.1.90.91.00 – 1.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 145.478,62
03.03 – Reserva de Contingência e Emendas Impositivas	



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

99.999.0000.1.100 – Emendas Impositivas Vereadores	
(63) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 53.317,10
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.0006.1.007 – Ampliação e Reforma de Escolas	
(241) 4.4.90.51.00 – 1.000 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 248.795,72

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETOS



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2020-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

DECRETO N.º: 3.634/2.021.

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2.021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e Contém Outras Providencias. Autorizado pela Lei Municipal 1.745/2021 de 03 de setembro de 2.021.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1729/2020 de 10 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 248.795,72 (Duzentos e Quarenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
(450) 4.4.90.51.00 – 1.000 – Obras e Instalações	R\$ 121.232,54
12.367.0006.2.022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
(451) 4.4.90.51.00 – 1.000 – Obras e Instalações	R\$ 127.563,18
TOTAL	R\$ 248.795,72

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros à anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.02 – Encargos Gerais do Município	
28.846.0000.0.003 – Sentenças Judiciais Condenatórias – Precatórios	
(60) 3.1.90.91.00 – 1.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 145.478,62
03.03 – Reserva de Contingência e Emendas Impositivas	
99.999.0000.1.100 – Emendas Impositivas Vereadores	
(63) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 53.317,10
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.0006.1.007 – Ampliação e Reforma de Escolas	R\$ 248.795,72
(241) 4.4.90.51.00 – 1.000 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de setembro de 2.021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS**PORTARIA N° 387/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designa a servidora Graziela Braun, matrícula n° 1606, ocupante do cargo de auxiliar administrativo para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 78/2021, referente ao processo licitatório 177/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia para atendimento de paciente encaminhados pela Secretária de Saúde desta municipalidade.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 388/2021

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Revoga a Portaria de n° 384/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

A Portaria de número 13842021, a qual concedeu licença especial a título de prêmio para o servidor de matrícula n° 623, a contar do dia 01/09/2021.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES****DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

PROCESSO 172/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
75/2021

A Pregoeira do Município de

Cruz Machado-PR, nomeada através da Portaria n° 14/2021, comunica a decisão referente à impugnação da licitação 75/2021, interposta pela empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOLUÇÃO - EIRELI, e quanto ao mérito JULGA IMPROCEDENTE, indeferindo a impugnação apresentada, devido ao edital não possuir nenhuma irregularidade, estando em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais legislação aplicável.

Cruz Machado, 02 de setembro de 2021.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

**EXTRATOS**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2021
CONTRATO/ADITIVO N°
001/2021
PROCESSO N° 065/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ARLETE WISNIEWSKI CORREIA

OBJETO: Contratação da profissional autônoma Arlete Wisniewski Correa, credenciada e habilitada no Credenciamento 005/2021, para prestação de serviços de Enfermeira plantonista junto ao Hospital Santa Terezinha, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo

ao processo.

DO PRAZO: 04 (quatro) meses

DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

DO PRAZO: 04 (quatro) meses

VIGENCIA DO CONTRATO: De 30 de agosto de 2021 a 30 de dezembro de 2021

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

VIGENCIA DO CONTRATO: De 30 de agosto de 2021 a 30 de dezembro de 2021

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CRUZ
MACHADO
CONTRATANTE

ARLETE WISNIEWSKI
CORREIA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CRUZ
MACHADO
CONTRATANTE

DANIEL LIPINSKI
CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2021
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2021
PROCESSO N° 070/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DANIEL LIPINSKI

OBJETO: Contratação do profissional autônomo Daniel Lipinski, credenciado e habilitado no Credenciamento 005/2021, para prestação de serviços de Enfermeiro plantonista junto ao Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

DIVERSOS



03/09/2021

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Elder Topolnyak Padilha	1662	02/09/2021	02/09/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ambulância BEY-7E31	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Wilson Angelo Brolini	396	02/09/2021	02/09/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro ABI 4466	Serviços da Secretaria de Transportes
João Bernardo Cegielka	383	02/09/2021	02/09/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Siena Adm BDG-6C38	Transporte de Funcionários em serviço
Rotinei Wrublewski	1449	02/09/2021	02/09/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Spin BBF - 6106	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	02/09/2021	02/09/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	02/09/2021	02/09/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	02/09/2021	02/09/2021	1	80.00	80.00	80.00	Ponta Grossa	Logan BCI-2272	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	02/09/2021	02/09/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Gilmar Muncinelli	588	02/09/2021	02/09/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Daniel Rodrigues de Lara	1450	02/09/2021	02/09/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes



**ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES****RESOLUÇÕES**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro – CEP 84.620-000
Fone: (42) 3554-1752

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PERMANÊNCIA
DOS ITENS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA NA
COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA CONCEDIDO
ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
PROVIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E REGULAMENTADOS ATRAVÉS DA LEI
MUNICIPAL 1418/2013.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011, observando ainda a lei nº 8.742/1993.

Considerando que a inclusão dos itens de higiene pessoal e limpeza foram adicionados na composição da cesta básica conforme solicitação feita pelos usuários da Política de Assistência Social em espaços de participação popular como Conferências Municipais de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social e grupos do Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

Considerando que o ser humano possui outras necessidades, além da nutricional, para possibilitar a sua condição básica de vida, pois, não se vive somente com comida: os produtos de higiene pessoal e limpeza são fundamentais para se manter hábitos saudáveis e ter qualidade de vida.

Considerando a deliberação em plenária realizada em 02/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a permanência dos produtos de higiene pessoal e de limpeza na cesta básica, a qual está regulamentada na lei nº 1418/2013, cujo benefício visa atender as necessidades humanas básicas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 787, centro – CEP 84.620-000
Fone: (42) 3554-1752

Cruz Machado, 02 de setembro de 2021.

JOÃO GILMAR GRENAT
Presidente CMAS

